

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006848/2024-87

**Unidade Gestora:** SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1.489 e na Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, em São Paulo, SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela neste ato representado pela Sra Fernanda Diegues Cavalheiro, brasileira, casada, Securitária, portador da Cédula de Identidade nº. 293\*\*\*62, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº.325.\*\*\*.\*\*\*-00, e Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro, Securitário, portador da Cédula de Identidade nº. 43.\*\*\*.189, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº.342.\*\*\*.\*\*\*-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 50606.006848/2024-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00024/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do Contrato nº 00024/2025 por mais 12(doze) meses, pelo período de 10/01/2026 até 10/01/2027, com a exclusão de 28 (vinte e oito) veículos RENAULT/DUSTER 2.0 D 4/4,MANUAL, permanecendo segurados apenas os veículos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	RENAVAN	CHASSI
1	CAMINHONETE/ NISSAN/ FRONTIER S MTX4	RNA 0B00	2021	01263321256	8ANBD33B2ML857451
2	CAMINHONETE/ NISSAN/ FRONTIER S MTX4	RNA 0A99	2021	01263322341	8ANBD33B4ML825844
3	CAMINHONETE/ NISSAN/ FRONTIER S MTX4	RNA 0A97	2021	01263323950	8ANBD33B3ML861590
4	CAMINHONETE/ NISSAN/ FRONTIER S MTX4	RNA 0B01	2021	01263318220	8ANBD33B3ML861590
5	FORD/RANGER 3.2 XLS 4x4 Cabine Dupla Au	SYM1I22	2023	01378426905	8AFAR23S8PJ331070
6	FORD/RANGER 3.2 XLS 4x4 Cabine Dupla Au	SYM1I23	2023	01378426794	8AFAR23SXPJ331071
7	FORD/RANGER 3.2 XLS 4x4 Cabine Dupla Au	SYM1I26	2023	01378427006	8AFAR23S1PJ331069
8	FORD/RANGER 3.2 XLS 4x4 Cabine Dupla Au	SYM1I27	2023	01378427103	8AFAR23S8PJ331067
9	FORD/RANGER 3.2 XLS 4x4 Cabine Dupla Au	SYM1I29	2023	01378427162	8AFAR23S6PJ331066
10	FORD/RANGER 3.2 XLS 4x4 Cabine Dupla Au	SYM1I30	2023	01378426638	8AFAR23S1PJ331072
11	RENAUT/DUSTER	GMF- 7512	2013/2014	569132401	93YHSR6R3EJ897286

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$22.575,48 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$14.765,04 (quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao serviço de seguro(prêmio), e R\$7.810,44 (sete mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), de reserva orçamentária para pagamento de franquia, conforme abaixo:

**Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ:  
61.198.164/0001-60**

Grupo	Região/Local	Item	Descrição	Quantidade de veículos	Valor

05	Região Sudeste/SRE-MG	43	Prestação de Serviços de Seguro de Veículos (Prêmio)	11	R\$14.765,04
		44	Reserva orçamentária para pagamento de franquia(Franquia)		R\$7.810,44
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$22.575,48</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 39252/393031
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 173905;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: DAF0003;

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá apresentar endosso de renovação de prazo e de valor, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10(dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 10/01/2026 .

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2025

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos  
Superintendente Regional/DNIT

Marcelo Augusto Ferreira  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Juliano Scarmeloto Larizza  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 05/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23430473** e o código CRC **B2DFD408**.

**Referência:** Processo nº 50606.006848/2024-87

SEI nº 23430473



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197 - Bairro  
Aeroporto  
CEP 31270-480  
Belo Horizonte/MG |